A Aplicação da Inteligência Artificial no Poder Judiciário Brasileiro

Autor(res)

Marcos Paulo Andrade Bianchini
Izabela Cristina Mendes Coxir

Categoria do Trabalho

Iniciação Científica

Instituição

FACULDADE ANHANGUERA

Introdução

A transformação digital tem impactado de maneira significativa a administração pública e, em especial, o Poder Judiciário brasileiro. A crescente demanda por celeridade processual, aliada ao grande volume de processos em tramitação, estimulou a adoção de ferramentas tecnológicas capazes de otimizar a prestação jurisdicional. Nesse contexto, a Inteligência Artificial (IA) surge como um recurso inovador, apto a auxiliar magistrados e servidores na análise de dados, triagem de demandas e identificação de padrões decisórios. Experiências como o uso do sistema Victor, no Supremo Tribunal Federal, e o Sinapses, do Tribunal de Justiça de Rondônia, demonstram o potencial da IA para acelerar atividades rotineiras e contribuir para decisões mais eficientes. Contudo, o emprego dessa tecnologia suscita debates relevantes, como a necessidade de transparência dos algoritmos, a proteção de dados pessoais, a preservação da imparcialidade e a manutenção do controle humano sobre as decisões judiciais. O presente trabalho busca analisar de forma sintética a aplicação da IA no Judiciário brasileiro, apontando avanços, benefícios e desafios éticos e jurídicos dessa nova realidade.

Objetivo

Analisar a utilização da Inteligência Artificial no Poder Judiciário brasileiro, destacando suas contribuições para a celeridade processual, os principais projetos em andamento e os desafios éticos e jurídicos decorrentes dessa inovação.

Material e Métodos

Trata-se de uma pesquisa qualitativa, de caráter exploratório e bibliográfico. Foram utilizados artigos científicos, relatórios do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), notícias institucionais e legislação pertinente, especialmente a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei n.º 13.709/2018). A coleta de dados foi realizada em bases acadêmicas e documentos oficiais publicados entre 2019 e 2025, selecionando-se materiais que abordam a implementação de ferramentas de IA em tribunais brasileiros e seus impactos práticos. A análise consistiu na identificação das principais aplicações, vantagens, limitações e debates éticos sobre o uso da tecnologia no contexto judicial.

Resultados e Discussão

Os resultados apontam que a adoção da Inteligência Artificial no Judiciário brasileiro já é uma realidade em diversos tribunais. O STF, por exemplo, utiliza o sistema Victor para analisar recursos extraordinários e identificar

temas de repercussão geral, permitindo maior rapidez na triagem de processos. Outros tribunais, como o TJ de Rondônia, aplicam a plataforma Sinapses para classificação de peças processuais, enquanto o CNJ desenvolve projetos de integração de dados para aprimorar a gestão de demandas. Os principais benefícios observados incluem a redução de tempo na análise de petições, maior eficiência administrativa e potencial diminuição de custos operacionais. Entretanto, surgem preocupações quanto à transparência dos algoritmos e à necessidade de garantir que a decisão final permaneça sob controle humano. Questões éticas, como o risco de vieses discriminatórios e a proteção de dados pessoais, reforçam a importância de regulamentações claras e de auditorias contínuas. A análise indica que, embora a IA não substitua o papel do magistrado, ela se apresenta como ferramenta indispensável para a modernização do Judiciário, desde que acompanhada de princípios de governança e responsabilidade.

Conclusão

A aplicação da Inteligência Artificial no Judiciário brasileiro representa um avanço significativo para a eficiência da prestação jurisdicional. Apesar dos desafios éticos e jurídicos, o uso responsável da tecnologia, aliado à supervisão humana e à regulamentação adequada, pode transformar a gestão processual e contribuir para um sistema de justiça mais ágil e acessível.

Referências

BRASIL. Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018. Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais. Diário Oficial da União, 2018.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. Relatório Justiça em Números 2024. Disponível em: https://www.cnj.jus.br
.

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL. Sistema Victor. Disponível em: https://portal.stf.jus.br
.

TJRO. Plataforma Sinapses. Disponível em: https://www.tjro.jus.br
.